

SEQ1195-05/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CTFlor)

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CTFLO

A/C: SRA. ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

DIRETORA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS (DBFLO) DO INSTITUTO

BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

REF.: *Atendimento à Deliberação CIF nº 88, de 04 de agosto de 2017.*

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, tempestiva e respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, em atendimento à Deliberação CIF nº 88, de 04 de agosto de 2017, por meio da qual o estudo "Identificação e Mapeamento de Viveiros de Espécies Nativas e Exóticas da Bacia do Rio Doce", apresentado pela FUNDAÇÃO em 22 de maio de 2017, foi aprovado com ressalvas, e determinada a entrega do referido documento complementado no prazo de 30 dias, apresentar o estudo devidamente ajustado conforme solicitado ("2017.09.11_P2_Identificação e mapeamento de viveiros").

Ressalte-se, por oportuno, que as determinações da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, apresentadas na 13ª Reunião Ordinária da CT-Flor, realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2017, foram devidamente observadas no desenvolvimento do documento ora apresentado.

Cabe ressaltar ainda que, em resposta ao PAR nº11/2017-COREC/CGBIO/DBFLO, datado de 06 de julho de 2017, segue documento com breve descritivo sobre as recomendações do referido Parecer ("2017.09.11_Carta em Resposta ao Parecer Técnico nº11-2017_COREC.CGBIO.DBFLO").

Como se sabe, a Deliberação CIF nº 25 de setembro de 2016, requer o envio de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) como complementação à documentação técnica. Informamos que a FUNDAÇÃO está regularizando a ART de sua equipe técnica e que, por este motivo, o envio será feito em até 30 dias. Ainda, em atendimento à referida deliberação que solicita o envio de "arquivos vetoriais de todos os mapas apresentados no documento em formato shapefile, com projeção SIRGAS 2000, acompanhados de metadados completos e

dicionários de dados”, enviamos anexos os *shapefiles* e *Google Earth* (“2017.09.11_Shapefiles e Google Earth_Viveiros”).

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
FÁBIO HARUKI NABETA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS